



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 084/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRANEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.914.357/0001-41, com sede na Rua Dr. Alcides Cruz, n.º 417, bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS, CEP 90.630-160, por seu representante legal, **Sr. LUCAS MARCHI DA MOTTA**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF sob n.º 005.824.440-98, portador da identidade n.º 9083412974, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Alcides Cruz, n.º 417, bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS, CEP 90.630-160, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 281/2024**, e, em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS SUPRESSÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para promover a **SUPRESSÃO** do item 04, Regularização do Poço Artesiano da Boa Vista III, e do item 10, Regularização do Poço Artesiano da Palmeirinha – I, conforme solicitado pelo memorando n.º 820/2026-SEMAM, de 29 de julho de 2026, e cronograma físico-financeiro.

1.2 - As supressões de que trata esta cláusula decorrem das justificativas apresentadas no memorando n.º 820/2026-SEMAM, de 29 de julho de 2026, abaixo transcritas:

(...) ambos os poços não estão mais em operação pelas respectivas comunidades, sendo assim será dado andamento com o serviço de tamponamento por parte da SEMAM.

Sendo assim, no atual cenário, justifica-se o aditivo redutor, tendo em vista que os poços Palmeirinha I e Boa Vista III não estão mais em operação, não sendo necessário o serviço de adequação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para **SUPRESSÃO** do valor de **R\$ 16.198,76 (dezesseis mil cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o percentual de **16,53% do valor contratado**, referente à supressão de serviços prevista na cláusula primeira do presente aditivo, conforme memorando n.º 820/2026-SEMAM, de 29 de julho de 2026, e memorando n.º 890/2026-SEMAM, de 18 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRANEA LTDA
CONTRATADA